

LEI Nº 323, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

SANCIONO E PROMULGO

A PRESENTE LEI Nº 323/2019

Em 02/04/2019

[Assinatura]
 Prefeito Municipal de Monte Formoso-MG

“Altera dispositivos e anexos da Lei nº 275/2015, alterada pela Lei nº 279/2016, Plano de cargos Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Monte Formoso/ MG e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Quantitativo dos Cargos Efetivos que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	QUANTITATIVO	GRUPO OCUPACIONAL
Contabilista	01	Técnico
Assessor Jurídico	01	Administrativo
Secretário Legislativo	02	Administrativo
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Manutenção
Motorista	01	Manutenção
Total Geral	06	

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Vigilante previsto na Lei Municipal de nº.: 275/2015, alterada pela Lei nº.: 279/2016.

Art. 3º – Esta Lei passará a vigorar na data da publicação da sanção, ficando revogadas todas as disposições em contrário ou que tratem da mesma matéria.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 02 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE FORMOSO/MG
PUBLICAÇÃO Nº: 323/2019
 Certifico para fins de comprovação que esta **LEI**, foi publicada no quadro de publicações da prefeitura no período de **02/04/2019** à **16/04/2019**.
 O referido é verdade e dou fé.
 Monte Formoso/MG, **02/04/2019**.
 Ass. Do Servidor: [Assinatura]
 RG/Matricula: 864

[Assinatura]
JOSE GOMES DA SILVA
 Prefeito Municipal.